



Câmara Municipal de Matos Costa

SANTA CATARINA

BRASIL

LEI Nº 354/83

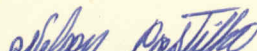
Dispõe sobre a ratificação de créditos adicionais suplementares.

A Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina APROVOU a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam através da presente Lei, ratificados os créditos adicionais suplementares, abertos no decorrer do exercício financeiro de 1982, no valor de Cr\$ 16.958.800,00 (Dezesseis milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), com recursos oriundos da redução e/ou anulação de dotações orçamentárias, e constantes dos Decretos-Executivos nºs: 122, 123, 124, 126, 128, 135, 137, 138, 139 e 140, partes integrantes desta Lei.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, após sua promulgação e publicação.

Matos Costa, em 19 de janeiro de 1983

  
NELSON CASTILHO  
Presidente